



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

Aprova, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, modalidade bacharelado, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB, da Universidade Federal do Cariri.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Parecer TP NAP nº 009/2018, de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 44/2018/CE/PROEN, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003417/2018-45;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore*, nos termos da documentação apresentada no Processo nº 23507.003417/2018-45, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, modalidade bacharelado, ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, da Universidade Federal do Cariri, período integral, com carga horária total de 4.816 (quatro mil, oitocentas e dezesseis) horas/aula, com duração mínima de 10 (dez) semestres e máxima de 16 (dezesseis) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*